

público por tempo indeterminado e, esgotados estes, dos restantes candidatos aprovados.

22 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da carreira é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da UBI, por extracto e a partir da sua publicação no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público, no 1.º dia útil seguinte, e num jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis.

25 — Prazo de validade — O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Covilhã e UBI em 19 de Novembro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

202604655

Despacho (extracto) n.º 25883/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 42/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 107/2006, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Comunicação Estratégica: Publicidade e Relações Públicas, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Comunicação Estratégica: Publicidade e Relações Públicas que confere.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo Regulamento de Grau de Mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Comunicação Estratégica: Publicidade e Relações Públicas, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas seguintes áreas:

a) Ciências da Comunicação;
b) Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive.

28 de Julho de 2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável
- 3 — Curso: Comunicação Estratégica: Publicidade e Relações Públicas
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Comunicação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do curso: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável):

Estrutura única

- Opção I
- Opção II
- Opção III
- Opção IV
- Opção V

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Estrutura única

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	36	0
Artes e Letras	AL	6	0
Filosofia	FIL	6	0
Psicologia	P	6	0
Marketing	MK	6	0
<i>Total</i>		60	0

Opção I

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	0	6
<i>Total</i>		0	6

Opção II

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	0	6
<i>Total</i>		0	6

Opção IV

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	0	12
<i>Total</i>		0	12

Opção III

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	0	6
<i>Total</i>		0	6

Opção V

QUADRO N.º 6

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	0	30
<i>Total</i>		0	30

10 — Observações:
11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Comunicação Estratégica: Publicidade e Relações Públicas

Grau: Mestre

Área científica predominante: Ciências da Comunicação

Estrutura única

1º ano/1º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Escrita Criativa	AL	S	160	PL:30; TP:15; OT:15	6	—
Estética	FIL	S	160	TP:30; T:15; OT:17	6	—
Pragmática da Comunicação	CC	S	160	OT:10; T:15; TP:30	6	—
Teorias da Cultura	CC	S	160	TP:30; OT:6; T:15	6	—
Teorias da Informação e da Comunicação	CC	S	160	TP:30; T:15; OT:6; O:3	6	—

1º ano/2º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Marketing	MK	S	160	OT:10; T:15; TP:30	6	—
Psicologia	P	S	160	T:45	6	—
Teoria da Argumentação	CC	S	160	OT:10; T:30; TP:30	6	—

2º ano/1º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Atelier de Comunicação Estratégica	CC	S	320	TP:35; PL:35; OT:40	12	—

Opção I

1º ano/2º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Oficina de Imagem Publicitária	CC	S	160	OT:10; PL:20; TC:30; TP: 20	30	Optativa
Produção Jornalística	CC	S	160	PL:15; T:15; TP:15; OT:10		Optativa

Opção II

1º ano/2º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estudos de Opinião Pública e Sondagens	CC	S	160	OT:6; T:15; TP:30	6	Optativa
Oficina de Redação e Cristividade Publicitária	CC	S	160	PL:30; TP:15; OT:10	6	Optativa

Opção III

2º ano/1º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Assessoria de Comunicação	CC	S	160	PL:15; TC:15; TP:15; OT:10	6	Optativa
Modelos de Comunicação Estratégica	CC	S	160	OT:10; PL:15; T:15; TP:15	6	Optativa

Opção IV

2º ano/1º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Iniciação à Dissertação de Mestrado	CC	S	320	OT:20	12	Optativa
Iniciação ao Estágio Curricular	CC	S	320	OT:20	12	Optativa

Opção V

2º ano/2º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades Curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Conclusão da Dissertação de Mestrado	CC	S	640	OT:20	30	Optativa
Conclusão do Estágio Curricular	CC	S	640	OT:20	30	Optativa

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A—Anual; S—Semestral; T—Trimestral.

(5) n.º de horas totais para cada actividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

202603667

Despacho (extracto) n.º 25884/2009

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 33/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 103/2006, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design Industrial e Tecnológico, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design Industrial e Tecnológico que confere.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo Regulamento de Grau de Mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design Industrial e Tecnológico, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo à presente deliberação.

4.º

Habilitações de acesso e número de vagas

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, nas seguintes áreas:

- Design;
- Ciências da Engenharia;
- Titulares de outras licenciaturas ou detentores de um currículo académico e profissional que demonstre uma adequada base científica para a frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15, sempre que não se encontre disposto em contrário.

5.º

Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso é fixado nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação

aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência da presente deliberação entram em funcionamento a partir do ano lectivo 2006/2007, inclusive.

28-07-2006. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- Curso: Design Industrial Tecnológico.
- Grau ou diploma: Mestre.
- Área científica predominante do curso: Design Industrial.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- Duração normal do curso: 4 Semestres.
- Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativo sem que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design Industrial	ID	66	0
Ciências Sociais e Humanas	CSH	6	0
Ciência e Tecnologia	CTG	42	0
Arte e Design	AD	6	0
<i>Total</i>		120	0